



Resolução PRESI regulamenta implantação de Núcleos de Justiça 4.0 e Núcleos de Justiça 4.0 – Apoio no âmbito da JF1



cessos em conformidade com o “Juízo 100% Digital”, inclusive quanto à comunicação dos atos processuais, privilegiando-se o uso das soluções tecnológicas adotadas na 1ª Região.

A escolha da parte autora pela tramitação do processo no núcleo será facultativa e deverá ser exercida no momento da distribuição da ação. O atendimento das partes e dos advogados se dará por meio do “Balcão Virtual”. As partes e testemunhas poderão participar de atos processuais por videoconferência, mediante prévio agendamento, com a Seção Judiciária.

Núcleo de Justiça 4.0 – Apoio - atuará em apoio a unidades judiciais e sua instituição é facultada em processos que abarquem questões especializadas em razão da sua complexidade, de pessoa ou de fase processual; abranjam temas repetitivos ou direitos individuais homogêneos; envolvam questões afetadas por precedentes obrigatórios, em especial definidos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos; estejam em situação de descumprimento de metas nacionais do Poder Judiciário; encontrem-se com elevado prazo para a realização de audiência ou sessão de julgamento ou com elevado prazo de conclusão para sentença ou voto.

A íntegra da Resolução poderá ser verificada por meio do link: <https://bit.ly/3vBuEEu>.

A Resolução PRESI 47/2021, assinada pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e desembargador federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, em 15 de outubro de 2021, regulamentou a implantação de “Núcleos de Justiça 4.0” especializados em razão da matéria e de “Núcleos de Justiça 4.0 – Apoio” no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

Dentre os fatores apontados para esta implantação destacam-se, a transformação digital do Poder Judiciário, com o uso da tecnologia para otimizar os processos de trabalho, a oferta de serviços públicos digitais e o aumento da eficiência pública.

Os “Núcleos de Justiça 4.0”, terão competência territorial abrangendo, preferencialmente, a extensão territorial de cada seção judiciária, constituindo-se unidades autônomas no sistema processual eletrônico, compostos por 3 juízes federais, a serem designados por ato do presidente do Tribunal. Neles tramitarão apenas pro-

NUTEC orienta servidores acerca da utilização da pasta “W”

No último dia 19/10, a Seção Judiciária da Bahia, por meio da Secretaria Administrativa (Secad), emitiu despacho com alerta do Núcleo de Tecnologia da Informação (Nutec) referente ao consumo de espaço na pasta “W”. O documento pontua que as varas façam a migração dos processos salvos digitalizados, antes que o armazenamento entre em colapso.

Devido ao alto consumo de espaço na pasta “W”, na semana passada, o NUTEC fez a solicitação de aumento, passando a ter 351 GB livres. Contudo, um novo alerta foi emitido no dia 13/10, ultrapassando o espaço livre disponível.

O Nutec orienta que, os servidores responsáveis pela migração apaguem os arquivos de processos já migrados, pois além de o espaço em disco ser um recurso limitado, quanto mais enxuto o servidor de



arquivos estiver, maior será a rapidez de acesso aos arquivos, beneficiando a todos.

O procedimento da digitalização funciona assim: os digitalizadores alimentam as pastas criadas na rede. Os servidores das Varas que trabalham com a migração devem verificar os arquivos e apagar os mais antigos periodicamente. Somente esses servidores podem saber quando o arquivo é mais necessário.

Aniversariantes

Hoje: Alax Barbosa dos Santos Costa (Bom Jesus da Lapa), Deisyane Santana Teixeira Vieira (Guanambi), Victor Carvalho Queiroz (Numan), Flávia Vaz Santos Calazans (Nuaju), Monalisa Xavier Fernandes (Bom Jesus da Lapa). **Amanhã:** Fabiane Mendonça Amorim (20ª Vara), Camila Lima Costa (17ª Vara), Talita Moreira Rocha (Vitória da Conquista).

Parabéns!

Mês do Servidor

“Há 29 anos tomei posse na Justiça Federal.

Tinha 29 anos, então. Hoje, aos 58, vejo que exatamente metade da minha vida se passou aqui dentro.

Do início na Vara de Ilhéus seguiam-se muitos anos na 3ª e na 20ª Varas e breves passagens pela 10ª Vara, pelo NAJ na Baixa dos Sapateiros e pela Turma Recursal.

Por mais de 10 anos na Seção de Comunicação da DIREF, fui responsável pelo JFH, um trabalho diário e desafiador de que muito me orgulho. Segui para a 16ª Vara, retornando a uma vara cível e hoje, na 24ª, volto à execução fiscal. Estou sempre abrindo e fechando ciclos na Justiça Federal.



Por mais de uma década fui também diretor da ASSERJUF, o que me enchia de prazer e onde realizei inúmeras ações de que me orgulho imensamente: a criação da Brincadeira das Senhas (há mais de 20 anos), do Falajuf, dezenas de confraternizações e duas gincanas muito loucas. Afinal, não foi só trabalho.

A Justiça Federal me moldou. Nem reconheço aquela pessoa que aqui chegou, cheio de dúvidas e falsas certezas. Esse mérito é do que aprendi com quem trabalhei: mais de 25 juízes e juízas e dezenas de colegas e amigos que fiz.

Quando cheguei, éramos apenas oito varas e uma subseção. Mais do que quintuplicamos de tamanho e participei desse processo. Nesse período, assisti a colegas queridos partirem deixando saudades; muitos se aposentarem deixando exemplos; e outros tantos chegarem. Tanta coisa mudou.

Só não mudou o que aprendi do valor do serviço público, do nosso excelente trabalho e alto nível profissional, o que acrescenta mais responsabilidade, pois não podemos deixar cair o padrão.

Em tempos atuais, como os que temos passado no País, inclusive com a desvalorização do funcionalismo público, parabéns a Direção do Foro pela inclusão no JFH desses depoimentos no mês do servidor. Parafrazeando Guimarães Rosa: Qualquer reconhecimento já é um pouquinho de saúde/Um descanso na loucura”.

Luiz Carlos Bittencourt Goulart, servidor lotado na 24ª Vara/SJBA.



Sua Saúde

Covid-19: Cuidados imprescindíveis no retorno ao trabalho presencial

Apesar do aumento de número de pessoas vacinadas com a 2ª dose e a diminuição dos números de casos de pessoas infectadas com o novo Sars-Cov-2, a pandemia não acabou. Entretanto, os fatores descritos acima colaboram para a retomada das atividades presenciais e a normalização das rotinas habituais na Bahia.

O TRF1 publicou a Portaria PRESI 327/2021, que autoriza o avanço da etapa Avançada-1, com o retorno presencial de 50% do quantitativo da força de trabalho. A Resolução PRESI 35/2021 consolidou as medidas de prevenção e redução dos riscos de disseminação do contágio pelo coronavírus.

Por ser o local de trabalho um grande potencial multiplicador de infecções, é imprescindível (re) lembrar os cuidados para evitar a contaminação pela Covid-19:

MÁSCARA: de uso obrigatório por todo o corpo funcional; acessório de uso individual; devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas ou sujas; a máscara ideal – N95 ou a utilização de uma máscara de tecido juntamente com uma descartável;

HIGIENE DAS MÃOS: lavar as mãos com água e sabão frequentemente; na ausência de água e sabão, higienizar com álcool em gel 70%;

ETIQUETA RESPIRATÓRIA: ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com papel descartável ou com dobra interna do cotovelo; evitar tocar olhos, nariz e boca;

NO MAIS: evitar cumprimentos com aperto de mãos e abraços; manter distanciamento de 2m; priorizar reuniões virtuais e evitar aglomerações; realizar refeições em horários alternados; evitar tocar em objetos de uso comum; não compartilhar objetos de uso pessoal; privilegiar a ventilação natural; dar preferência ao uso das escadas, se for usar o elevador, observar a capacidade máxima. (Fonte: trf1.jus.br)

